

32º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - JITI 2025

REGULAMENTO - CONCURSO ESCOLHA DA REALEZA

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a realização do Concurso que elegerá a Rainha e Rei do **32º JITI** deste ano, bem como definir os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos.

Art. 1º - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso para a escolha da realeza será realizado no mês de maio, conforme Programação do evento (sujeito a alterações e comunicado com aviso prévio), disponibilizada com acesso via plataforma eletrônica ou site da prefeitura.

1.2. O evento acontecerá no mesmo mês em que antecede a Cerimônia de Abertura, para que os candidatos vencedores estejam presentes no evento como representantes do JITI desse ano corrente.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso, representantes de qualquer grupo de idosos da cidade ou inscrição avulsa;

2.2. No sistema sesporte (<http://sesporte.joinville.sc.gov.br/>) será necessário primeiramente, que o candidato faça seu cadastro pela plataforma eletrônica para efetivação da inscrição.

2.3. Se participante de grupo de convivência, poderá se inscrever um representante de cada grupo e/ou subgrupos para Rei e Rainha, ou seja, totalizando até 2 (dois) candidatos por grupo e por naipe.

2.4. Deverá completar 55 anos até dia 31 de dezembro de 2025.

2.4. O atleta deverá participar representando somente 01 (um) grupo de convivência **em todas as etapas do evento conforme programação.**

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **32º JITI** serão efetivadas através da comissão de organização do evento através do sistema da Sesporte junto aos coordenadores de grupos e duplas, ou inscrições avulsas com agendamento prévio, que antecede o fim das inscrições por período.

3.2. Para efetuar a inscrição o responsável (coordenador de grupo ou responsável de dupla) deverá seguir os seguintes passos:

3.3. Ler atentamente os Regulamentos Geral, Técnico, da Realeza e de Danças do evento, a Programação do Evento (sujeita a alterações) e Fichas de Inscrição disponíveis também nesta publicação: <https://www.joinville.sc.gov.br>.

3.4. Para todos os atletas que desejam participar e se inscrever para a **32º JITI**, deverá estar cadastrado no sistema Sesporte. Para tanto, deverá acessar [plataforma eletrônica](#) e primeiramente realizar cadastro;

3.5. A efetivação da inscrição dar-se-á com a Sesporte junto ao coordenador de grupo ou dupla (inscrições avulsas) realizando a inserção dos atletas nas modalidades inscritas na [plataforma eletrônica](#), conforme documento "**Ficha de Inscrição**", entregue pelo coordenador de grupo ou responsável de dupla (presencial ou via e-mail), com agendamento prévio, no período das inscrições supracitadas no quadro acima;

3.6. Após agendamento prévio, o coordenador do grupo ou dupla deverá comparecer presencialmente na Secretaria de Esportes, situada na Arena Joinville. Rua: Inácio Bastos, 1084, Bucarein, no 1º andar, conforme data e horário agendados para efetivar a inscrição via sistema da Sesporte.

3.6.1. O coordenador do grupo ou dupla também poderá realizar a inscrição da sua dupla ou grupo diretamente via sistema, sem precisar realizar o agendamento prévio. E será responsável pela inscrição dos seus dançarinos.

3.6. Acompanhar a Programação Anual do Evento e comparecer na data e horário estipulado pela comissão de organização da Sesporte. *OBS: Sujeita a alterações, com comunicado prévio.*

Art. 4º - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DIA DO EVENTO

4.1. AOS CANDIDATOS

4.1.1. O representante deverá estar presente no dia do ensaio geral, e também no local e dia do evento, para marcação de palco;

4.1.2. O traje para o desfile será:

- FEMININO: esporte chique, social. De preferência vestido longo;
- MASCULINO: esporte chique, social. De preferência terno e gravata.

4.1.3. Lembrando que o traje é de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.1.4. A preparação dos candidatos deverá ser de responsabilidade do grupo (maquiagem, adereços, roupas, etc..)

4.1.5. A mesa julgadora será composta por pessoas que não possuem vínculo direto com as concorrentes e também com os grupos que possuem representantes. O presidente da mesa poderá ser representante de Instituição Pública (Secretarias, Fundações); Câmara de Vereadores de Joinville e também de iniciativa privada.

4.1.6. Qualquer intercorrência deverá ser remetida à coordenação do evento.

4.1.7. Cada candidato receberá uma numeração que não poderá ser alterada, pois essa numeração estará de acordo com a mesa de jurados e cerimonialista.

4.1.8. Em caso de falta, por qualquer motivo, a Sesporte deverá ser comunicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência para providências necessárias.

4.2. AOS JURADOS

4.2.1. A comissão julgadora será composta:

- a) Sempre, por um número ímpar de integrantes;
- b) Nenhum dos componentes do Júri deverá ter qualquer relação de parentesco com os candidatos;
- c) Cada jurado receberá uma ficha com as informações pessoais de cada candidato(a), bem como as normas e critérios, conforme estabelece este Regulamento, para a escolha da Rainha e do Rei.

Art. 5º - DOS ENSAIOS

5.1. A data do ensaio acontecerá no dia anterior a data do evento, conforme item 1.1. Em caso de falta por algum motivo, o coordenador do grupo ou de dupla deverá inteirar-se dos combinados, repassar aos seus candidatos e candidatas e comunicar a comissão organizadora do evento para providências.

5.2. A comissão organizadora do evento disponibilizará a todos os grupos de convivência participantes o cronograma e programação do ensaio.

5.3. O grupo de convivência é totalmente responsável pelo seu candidato ou candidata.

Art. 6º - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os Critérios de julgamento serão os seguintes:

- Elegância;
- Simpatia;
- Postura;

6.2. Cada jurado receberá uma ficha de Avaliação dos candidatos, com os quesitos que serão alvos de julgamento;

6.3. A cada quesito, cada jurado atribui uma nota de cinco (5) a dez (10);

6.4. A nota final do candidato será obtida pela soma das médias de cada quesito e pela divisão desta pelo número de quesitos avaliados, obtendo-se assim, a média final que constituirá na nota final dos candidatos.

6.5. Em caso de empate: será considerado o 1º quesito (elegância) e assim sucessivamente, 2º quesito (simpatia) e 3º quesito (postura) até haver o desempate. Após esgotados os quesitos, e se ainda houver empate, validar a nota do presidente de mesa e em últimos casos, será desempatado pelo candidato com maior idade.

6.6. As notas do presidente de mesa não serão computadas na primeira apuração, salvo em caso de desempate, conforme item 5.5. acima supracitado.

6.7. As notas serão indicadas em fichas individuais por todos jurados individualmente, durante o desfile, sem interferência e opinião alheia.

6.8. O resultado final do Concurso é incontestável com a somatória das notas dos jurados convidados. E em caso de empate, segue-se conforme item 6.5.

Art. 7º – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão inapeláveis.

Joinville, março de 2025.

**COMISSÃO TÉCNICA
ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS**